

PORTARIA N.º 122-A – P, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Publicada no Diário da Assembléia nº 2058

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 04 de julho de 2012, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993.

Considerando o disposto na SMS, de fls. 02, do procedimento administrativo nº 00284/2013, pela qual o diretor da Diretoria de Área de Tecnologia e Informática solicita a contratação da empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA., para serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva nos sistemas de votação do Plenário e Plenarinho desta Casa de Leis, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesa.

Considerando o disposto na C.I. Nº 080 – DIRIN, de fls. 03/04, dos autos, emitida pela Diretoria de Área de Tecnologia e Informática, que justifica a necessidade da contratação solicitada, informando que conforme artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação deverá ser feita diretamente com a empresa mencionada, sem a necessidade de realização de procedimento licitatório.

Considerando a apresentação da proposta comercial para execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva nos sistemas de votação do Plenário e Plenarinho desta Casa de Leis, pela empresa “**VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA**”, bem como a apresentação pela citada empresa de toda documentação de regularidade jurídica e fiscal e atestado de exclusividade da marca fornecido pelo órgão próprio ao tipo de serviço.

Considerando ainda, o Parecer N.º 128/2013 – PGA/AL, da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, folhas 19/22, ratificado às fls. 23, via DESPACHO/PGA/AL, pelo procurador – geral desta Assembleia Legislativa, externando a possibilidade da contratação da empresa referida acima, com fundamento no artigo 25, *Inciso I*, da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a licitação com fundamento no artigo 25, *Inciso I*, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa “VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA”, CNPJ n.º 23.921.349/0001-61, processo nº 00284/2013, no valor mensal de R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais), totalizando o valor anual de R\$ 466.800,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais), visando à contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva nos sistemas de votação do Plenário e Plenarinho desta Casa de Leis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins,
aos 28 dias do mês de junho de 2013.

Deputado SANDOVAL CARDOSO
Presidente